



PARECER/PMSMG/CGM

PARECER Nº 270/CGM-PMSMG

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000035/22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 000035/22 formado por IV volumes, tendo como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022, que foi submetido ao segundo parecer desta Controladoria na data de 18 de agosto de 2022, e que novamente retorna para novo parecer.

Desta feita, em uma análise mais acurada dos atos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 017/2022, verifica-se que o fornecedor PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ofereceu o melhor lance para os itens 1 a 14, 16, 17, 20 a 60, 62 a 88, 90 a 92, 94 a 103, 105 a 127, 130 a 168 do anexo I do Edital, no valor de R\$ 3.207.489,00 (Três Milhões, Duzentos e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), o fornecedor ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, ofereceu o melhor lance para os itens 15, 18, 19, 61, 89, 93 e 104 do anexo I do Edital, no valor de R\$ 158.672,8500 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e O fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, ofereceu o melhor lance para os itens 128 e 129 do anexo I do Edital, no valor de R\$ 26.296,000 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais), perfazendo o valor global da Ata em R\$ 3.392.457,85 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme consta da Ata de Registro de preço, fls. 1396 a 1412 dos autos.

1-Relatório:

- ✓ Ofício Nº 614/2022. Secretário Municipal de Saúde, solicita junto ao Secretário Municipal de Finanças, providências quanto a elaboração de contrato, informando demanda;
- ✓ Juntou solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Despacho emitido pelo departamento de planejamento, acerca da existência de crédito orçamentário do Fundo Municipal de Educação, para a cobertura das despesas;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20223005, devidamente assinado pelas partes;
- ✓ Extrato de contrato;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato Nº 652/2022;
- ✓ Publicação de extrato de Contrato, de 15 dezembro de 2022;



- ✓ Publicação do Extrato do Contrato Nº 20223005, no Diário Oficial da União, Nº235, de 15 de dezembro de 2022;

2-Análise Sumária:

Após minuciosa análise do processo Administrativo em tela, observa-se conformidade na formação dos atos licitatórios. Por tanto, o mesmo originou os contratos de Nº20223005 o qual foi adaptado, conforme estabelecido em documento editalício anexado dos autos, obedecendo as regras legais preconizadas na lei de Licitações e Contratos **Lei 8.666/93**.

Na Juntada de documentos que formalizam os autos, está presente a sequência metodológica dos atos necessários a conclusão da licitação, seguindo as devidas formalidades legais. Não existindo óbice ao mesmo.

No Despacho emitido pelo departamento de planejamento, fora informado a existência de crédito orçamentário do Fundo Municipal de Educação, para a cobertura das despesas supramencionadas.

Vale enfatizar, a importância do envio dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP 017/2022, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, tudo em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

3-Conclusão:

Finalizando, declaro que o presente Processo Pregão Eletrônico Nº 017/2022, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido das devidas formalidades legais, razão pela qual, esta Controladoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução da referida despesa.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 16 de dezembro de 2022.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021